



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.533, de 23 de Abril de 2.018.

CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2018/2021 E AS INSERE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 – LEI 2.485/2017.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2018/2021, programa 1701- Saneamento;

AÇÃO: 2.209 – MANUTENÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL
PROGRAMA: 1701- Saneamento
ATIVIDADE: 2.209 - MANUTENÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL
META FÍSICA: 17
META FINANCEIRA: R\$3.500,00
UNIDADE DE MEDIDA: Famílias
RESULTADO ESPERADO: Famílias atendidas
SUPERVISOR DA AÇÃO: Secretário Municipal de Obras Públicas
UNIDADE EXECUTORA: 02.07 Secretaria Municipal de Obras Públicas
SITUAÇÃO: N (Novo)
INÍCIO PREVISTO: Abril/2018
DURAÇÃO: Contínua
INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO
FUNÇÃO: 17 - Saneamento
SUBFUNÇÃO: 511 - Saneamento Básico Rural

Art. 2º - Fica também a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas para o exercício financeiro de 2018 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 2.485/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 23 de Abril de 2.018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas